APROVADO NA SESSÃO
DO DIA 19/12/2019
Diretoria Legislativa
Fl. 1045
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

EMENDA MODIFICATIVA Nº258/2019 AO PROJETO DE LEI Nº 079/2019, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 079/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2020, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a promoção e desenvolvimento da inclusão social através de ações educacionais e socioculturais, voltados especialmente ao público mais necessitado, crianças, jovens e adultos. **PROJETO – INCENTIVAR E FOMENTAR A PARTICIPAÇÃO DE CICLISTAS EM COMPETIÇÕES NA MODALIDADE MOUTAIN BIKE DE RENDIMENTO EM COMPETIÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS .**

Interessada: UNIÃO DOS CICLISTAS DE PARAUAPEBAS – UCP CNPJ Nº: 26248773/0001-00.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais, assistenciais, educacionais, culturais etc.), para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a **UNIÃO DOS CICLISTAS DE PARAUAPEBAS-UCP** e regida pelos princípios da legalidade impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, transparência e da eficiência sendo que todos da cargos da Diretoria Executiva, do conselho fiscal são exercidos em caráter voluntário e não são remunerados ;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

APROVADO NA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO
DE 19/12/2019

Diretoria Legislativa Fl. 1046 Assinatura

CONSIDERANDO, que a **UNIÃO DOS CICLISTAS DE PARAUAPEBAS-UCP** possui notória capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria, conforme faz provar os anexos; (termos de parcerias/convênios anteriores, prêmios e/ou publicações de prestigio social).

Nessas condições, com fundamento no art. 29[1], da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º[2], do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **UNIÃO DOS CICLISTAS DE PARAUAPEBAS-UCP**, no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), para fins de incentivar e fomentar a participação de ciclistas em competições na modalidade moutain bike de rendimento em competições municipais, estaduais e nacionais .

Parauapebas/PA, 17 de dezembro de 2019.

ZACARIAS DE ASSUNÇÃO VIEIRA MARQUES
VEREADOR DO PP

1 Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

2 Art. 8º [..]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO VIEIRA MARQUES

APROVADO EM SESSÃO DO DIA 19/12/2019

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	**Função Programática**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	28.845.8888.9.002	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	15.50.00.00	200.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
UO	0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Nº	**Função Programática**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	27.813.3081.2.074	Esporte Lazer saúde e qualidade de vida.	3.3.50.41.00	15.50.00.00	200.000,00
TOTAL					**200.000,00**

Parauapebas/PA, 17 de dezembro de 2019.

ZACARIAS DE ASSUNÇÃO VIEIRA MARQUES
VEREADOR DO PP

Diretoria Legislativa
Fl. 1047
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas